Manual de Preenchimento de Férias

SIGRH | Servidor e Chefia Imediata





Sumário

Módulo de Férias - Acesso do Servidor	3
1 Cadastrar Férias	3
2 Consultar / Alterar Férias	5
Módulo de Férias – Acesso da Chefia Imediata	6
3 Acessar o módulo Férias como "Chefia de Unidade"	6
4 Homologar Férias	8
5 Alterar Férias	8
6 Negar Homologação de Férias	9
7 Consultar Férias dos Servidores da Unidade	10
8 Interromper Férias	11

Módulo de Férias Acesso do Servidor

1 Cadastrar Férias

- **1.1** Acessar o SIGRH pelo link **sigrh.ifes.edu.br.**
- **1.2** Clicar em **Entrar no sistema** e inserir matrícula e senha (a mesma usada no e-mail).
- 1.3 Clicar em Férias.



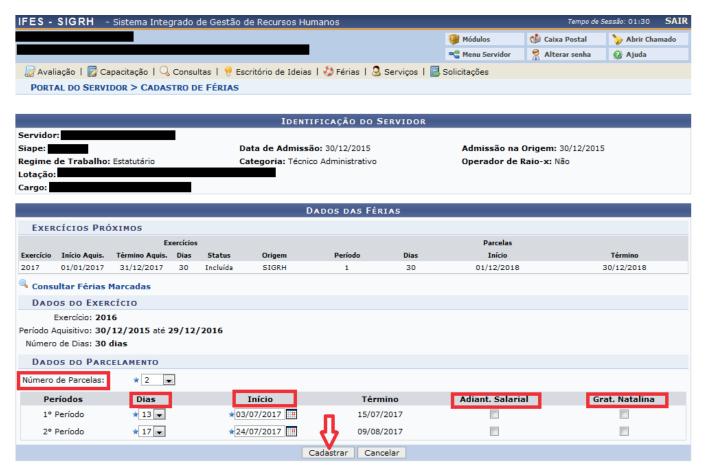
1.4 No link **Férias** clicar em **Cadastrar**.



1.5 Na próxima tela, escolher o **Número de Parcelas** das férias.



- **1.6** Em seguida escolher a quantidade de dias e a data de início de cada parcela.
- **1.6.1** Caso deseje solicitar o adiantamento salarial: clicar no campo **Adiantamento Salarial**.
- **1.6.2** Caso deseje solicitar o adiantamento da gratificação natalina (desde que as férias se iniciem até 30/06): clicar no campo **Gratificação Natalina**.
- **1.6.3** Para finalizar: clicar em Cadastrar.



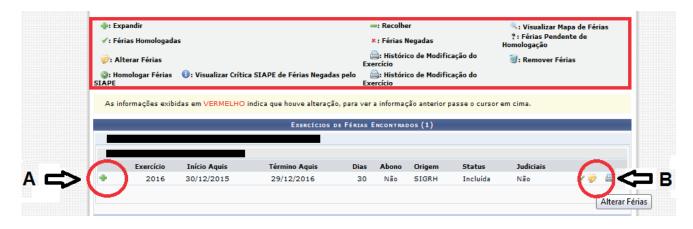
- **1.7** Checar sua caixa de e-mail para verificar o recebimento da **Notificação de Cadastro de Férias**.
- **1.8** Confirmar o recebimento do e-mail da **Notificação de Cadastro de Férias** com sua chefia imediata.
- **1.9** Aguardar **Homologação** pela chefia imediata.

2 Consultar / Alterar Férias

- **2.1** Para verificar a situação das férias ou alterar, entrar no **Acesso Rápido**.
- **2.2** Clicar em **Férias**.
- **2.3** Clicar em **Consultar / Alterar**.



- **2.4** Para consultar, clique na cruz verde que foi marcada por nós na tela com a letra A.
- **2.5** Caso queira alterar, clicar em **Alterar Férias**, cujo botão foi marcado por nós na tela com a letra B, fazer as modificações e clicar em **Alterar**.
- OBS: Os campos para alterar são iguais aos descritos no item 4 do subtítulo anterior (Cadastrar férias).
- **2.6** Depois da alteração, verificar se o SIG enviou uma notificação por e-mail e aguardar a homologação pela chefia imediata.



Observe o significado de cada ícone destacado no retângulo vermelho.

Módulo de Férias Acesso da Chefia Imediata

Importante: A homologação, alteração e negação de férias só poderá ser realizada pela chefia do 1º ao 5º dia útil de cada mês.

3 Acessar o módulo Férias como "Chefia de Unidade"

- **3.1** Acessar o SIGRH pelo link **sigrh.ifes.edu.br**.
- **3.2** Clicar em **Entrar no sistema** e inserir matrícula e senha (a mesma usada no e-mail).
- 3.3 No Menu Servidor, clicar em Chefia de Unidade.



- **3.4** Clicar em **Férias**.
- **3.5** Clicar em **Homologar Férias**.

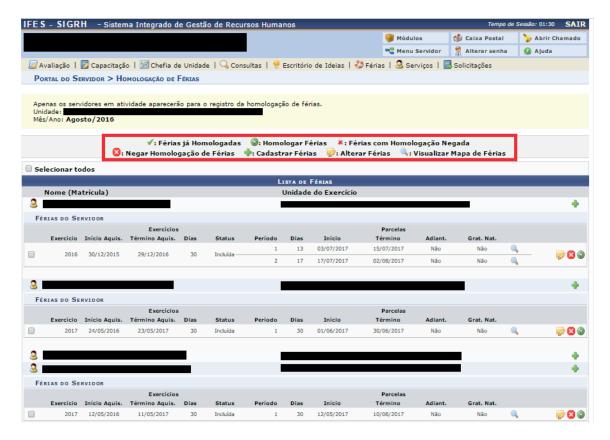


3.6 Caso a chefia tenha unidades subordinadas, elas aparecerão listadas. Escolher a unidade desejada e clicar em **Continuar**. Se não for o caso, pular para o item 7.



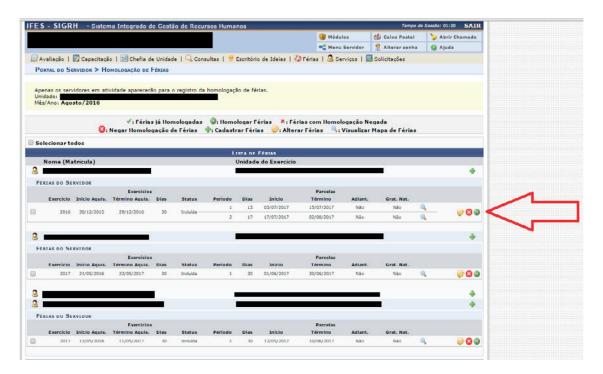
3.7 Na próxima tela, verificar os servidores que já cadastraram as férias na unidade. Na imagem abaixo, ao observar a parte destacada em vermelho, têm-se o significado de cada botão da tela.

É possível Alterar Férias, Negar Homologação de Férias e Homologar Férias.



4 Homologar Férias

4.1 Para homologar férias de cada servidor individualmente, clicar no ícone verde disponível no canto direito em cada linha (Homologar Férias).

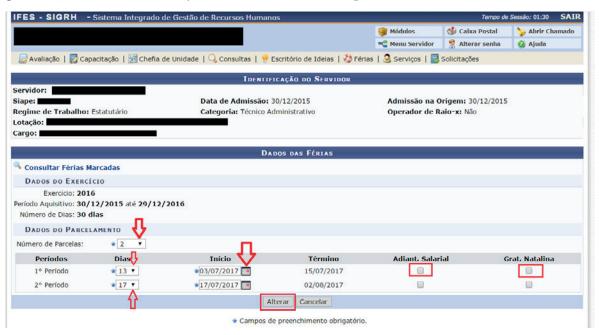


5 Alterar Férias

5.1 Caso seja necessário alterar as férias cadastradas pelo servidor, clicar no botão amarelo (Alterar Férias).



5.2 Ao clicar em alterar, aparecerá a tela seguinte em que se pode trocar a quantidade de parcelas, a quantidade de dias de cada parcela e a data de início de cada uma, além de incluir adiantamento salarial e da gratificação natalina, caso seja formalmente solicitado pelo servidor. Por fim, clicar em **Alterar**.



5.3 Após a alteração, aparecerá a tela com a informação Exercício(s) de férias homologado(s) com sucesso.

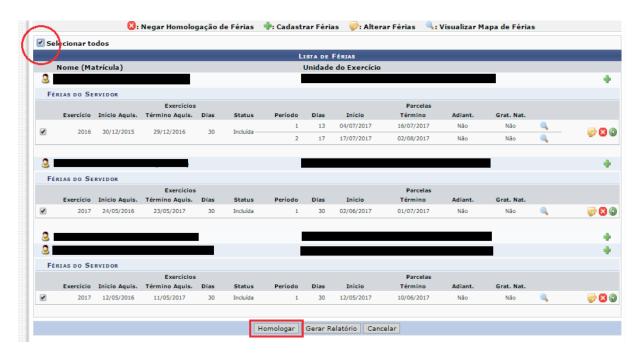
6 Negar Homologação de Férias

6.1 Caso seja necessário negar as férias, clicar no botão vermelho (Negar Homologação de Férias). Depois deverá aparecer um *pop-up* solicitando a confirmação da operação, clicar em **Ok**.



6.2 Por fim, deverá aparecer a informação "O exercício de férias teve sua homologação negada com sucesso". O chefe de unidade que negar as férias deve solicitar ao servidor que modifique o período de suas férias. Para isto, o servidor no **Acesso Rápido**, deve clicar em **Férias** depois em **Consultar / Alterar** (vide item 2).

6.3 É possível homologar as férias de todos os servidores da unidade de uma vez só. Marque a opção **Selecionar todos** e depois clique em **Homologar**.



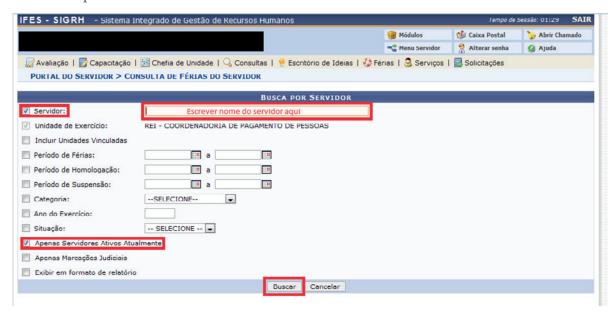
6.4 Em seguida aparecerá a tela com a informação "Exercício(s) de férias homologado(s) com sucesso".

7 Consultar Férias dos Servidores da Unidade

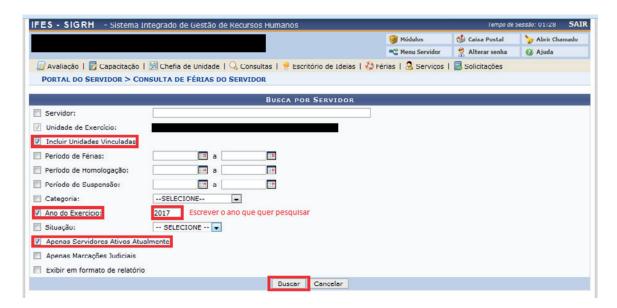
7.1 Para consultar as férias dos servidores da unidade, acessar **Férias**, depois **Consulta / Alteração / Exclusão de Férias**.



7.2 Na tela seguinte, pode-se pesquisar pelo nome do servidor, marcando o campo **Servidor** e escrever o nome do servidor no campo ao lado. Deve-se também marcar o campo **Apenas Servidores Ativos Atualmente** e depois clicar em **Buscar**.



7.3 Para pesquisar todos os servidores da unidade, clicar no campo **Incluir Unidades Vinculadas**, **Ano do Exercício** e escrever o ano no campo indicado na tela. Clicar também no campo **Apenas Servidores Ativos Atualmente** e depois clicar em **Buscar**.



8 Interromper Férias

- **8.1** Apenas pelos motivos abaixo é possível interromper as férias de um servidor:
 - a) Calamidade pública;
 - b) Comoção interna;
 - c) Convocação para júri, serviço militar ou eleitoral;
 - d) Por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

- **OBS:** O restante do período integral ou da etapa, no caso de parcelamento, será gozado de uma só vez, sem qualquer pagamento adicional dentro do mesmo exercício.
- **8.2** Enviar memorando à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), caso Reitoria. ou à Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), caso Campus.
- **8.3** Após análise, a DGP ou CGGP encaminhará para o Gabinete da Reitoria ou Gabinete do Diretor Geral do Campus para emissão de portaria.
- **8.4** O lançamento da interrupção, após emissão da portaria, será feito pela Unidade de Gestão de Pessoas (UGP) no SIGRH e no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos SIAPE.